



EDITAL Nº 001 /2023
CONCURSO DE REMOÇÃO PARA SERVIDORES DO QUADRO
ADMINISTRATIVO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 051, de 13 de fevereiro de 2023, torna público a abertura das inscrições para o Concurso de Remoção para **Servidores do Quadro Administrativo**.

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente Edital trata de concurso de remoção para servidores efetivos e estáveis que estão em exercício.
- 1.2. Os servidores removidos entrarão em exercício na nova Unidade Escolar no 1º dia de efetivo trabalho do ano de 2024.
- 1.3. Os servidores em estágio probatório não poderão participar do presente concurso de remoção, nos termos dos art.23§ 2º e art.62§ 1º dos respectivos estatutos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para o Concurso de Remoção terão início no dia **20 de dezembro** e se encerrarão no dia **27 de dezembro de 2023**.
- 2.2. O candidato deverá preencher um requerimento em formulário próprio (ANEXO) e entregá-lo no Protocolo da SMEL, juntamente com cópia do contracheque atualizado, observado o horário de funcionamento.
- 2.3. O servidor que desejar pontuação referente ao trabalho em zona rural deverá, no ato da inscrição, anexar **declaração de tempo de serviço** da respectiva escola.
- 2.4. A inscrição deverá ser feita pessoalmente ou por procuração, desde que devidamente registrada em cartório.
- 2.5. O resultado preliminar será divulgado no dia **03 de janeiro de 2024**.



2.6. O resultado final, após os recursos, será divulgado no dia **08 de janeiro de 2024**.

3. DA PONTUAÇÃO

3.1. O resultado final será composto pela somatória da pontuação obtida pelo servidor de acordo com o tempo de serviço (antiguidade), a avaliação de desempenho (merecimento) e assiduidade.

3.2. Para efeitos da contagem de tempo de serviço será considerado o período compreendido entre a data de admissão do servidor, até o dia **31 de dezembro de 2022**, na forma de meses completos.

3.2.1. Para cada mês completo de exercício será atribuído um ponto, atingindo o máximo de 360 (trezentos e sessenta) pontos.

3.2.2. Para efeitos de contagem serão descontados os períodos de licença por interesse particular, cessões e demais afastamentos que não estejam previstos no artigo 77 da Lei 4.214, de 19 de junho de 2020.

3.2.3. O tempo de serviço prestado em Unidade Escolar localizada na zona rural será contado em dobro.

3.3. A avaliação de desempenho valerá até 200 (duzentos) pontos, sendo considerada a média das (03) três últimas avaliações sendo 2020/2021/2022.

3.3.1. A avaliação de desempenho será computada em dobro.

3.4. A avaliação de assiduidade abrangerá o ano de 2022, com pontuação máxima de 20 pontos, de acordo com o critério a seguir:

- a) nenhuma falta – 20 pontos
- b) até duas faltas – 08 pontos
- c) até cinco faltas – 06 pontos
- d) até sete faltas – 03 pontos
- e) mais de sete faltas – nenhum ponto

3.4.1. Para apuração de faltas, serão computadas as faltas justificadas e as injustificadas.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de dois ou mais candidatos obtiverem a mesma pontuação final, serão observados os seguintes critérios de desempate, nessa ordem:

- a) maior tempo de serviço no Quadro Administrativo da Educação da Rede Pública Municipal de Ensino de Luziânia;
- b) mais idoso.

5. DOS RECURSOS

5.1. O candidato poderá interpor recurso do resultado preliminar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, ou seja, entre os dias **03 a 05 de janeiro de 2024**.

5.2. As argumentações constantes do recurso deverão ser claras e objetivas, e deverão ser interpostas no Protocolo da SMEL, observado o prazo e o horário de funcionamento.

5.3. Não serão considerados recursos fora do prazo, ilegíveis e sem o correto preenchimento dos dados, bem como serão desconsiderados aqueles que abordam questão diversa das pontuações atribuídas no item 3.

5.4. Não será aceita a inclusão ou alteração de dados que não tenham sido informados no momento da inscrição.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Para a presente Remoção Interna serão apresentadas as carências definitivas, dispostas nos Anexos II, III e IV deste edital.

6.2. Os candidatos serão convocados pelo **SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, para escolha da Unidade Escolar de acordo com a ordem rigorosa de classificação, observadas as vagas existentes.



6.3. O candidato convocado deverá comparecer no dia e horário previamente estipulado para seu atendimento. O **não comparecimento** implica na permanência do servidor na Unidade de Ensino em que se encontra atualmente.

6.4. Após a escolha da Unidade Escolar pelo servidor, este será remanejado por meio de **comprovante de lotação e portaria, não cabendo desistências.**

6.5. O servidor do quadro administrativo deverá comprometer-se a laborar na Unidade Escolar para a qual foi removido, em horário a definir com a gestão escolar.

Luziânia-GO, 19 de dezembro de 2023.

TIAGO RIBEIRO MACHADO
Secretário Municipal de Educação





ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
CONCURSO DE REMOÇÃO 2023 – NÃO DOCENTES

NOME:		
MATRÍCULA:	RG:	CPF:
UNIDADE DE LOTAÇÃO ATUAL:		
UNIDADE DE LOTAÇÃO PRETENDIDA:		
CARGO: () AGENTE () ASSISTENTE () AUXILIAR		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
TELEFONE FIXO (PELO MENOS UM PARA RECADO):		
CELULAR:		
JÁ TRABALHOU EM ESCOLA MUNICIPAL DA ZONA RURAL DE LUZIÂNIA? () Sim. Qual? _____ () Não		
(Em caso positivo, anexar Declaração de tempo de serviço da Escola)		

Luziânia-GO, _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA DO RECEBEDOR – PROTOCOLO/SMEL





ANEXO II – QUADRO DE VAGAS
PARA O CARGO DE AGENTE DE EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR
01	2ª ESCOLA POLO MUNIC. RURAL SAMAMBAIA - DARCY RIBEIRO
02	5ª ESC. POLO MUN. RURAL DA BR 040 - HORTENCIA MARIA FELACIO
03	CMEB CARLINDA ROSA DE BARROS MACHADO
04	CMEB CARLOS ALBERTO BRANDAO FERREIRA (PE. TETO)
05	CMEB DOM AGOSTINHO
06	CMEB DONA LUZIA PEREIRA
07	CMEB DONA NENZICA
08	CMEB ESPEDITA FURTADO VIEIRA
09	CMEB GETULIO JOSE DA COSTA
10	CMEB IVO JULIO MEIRELES
11	CMEB JOSE ANTONIO DA ROCHA
12	CMEB KELLY SUSAN SANTOS
13	CMEB MANOEL FERNANDES VIEIRA
14	CMEB MARCILIO DIAS
15	CMEB MARIA LUCINDA LEITE
16	CMEB NATALIA APARECIDA LOUZADA ALVES
17	CMEB PROF.ª ANA REIS MEIRELES (DONA TIZINHA)
18	CMEB PROF.ª JOANA DARC MACIEL DE LELES
19	CMEB RAMIRO AGUIAR
20	CMEB. ALDA VIEIRA DE SOUSA
21	CMEI LOURDES SALOMAO
22	CMEI LUIZA VELÔZO FALCÃO
23	CMEI NILZA RIBEIRO QUEIROZ



ANEXO III – QUADRO DE VAGAS

PARA O CARGO DE ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR
01	CMEI PROF. LYDIA HERINGER EMERICK – CASA DA CRIANÇA I
02	CMEI PROF. AGLAIA COSTA LIMA – CASA DA CRIANÇA II
03	CMEI ESTRELA DE BELÉM – CASA DA CRIANÇA III
04	CMEI CARLINDA ROSA DE BARROS MACHADO
05	CMEI CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE JESUS
06	CMEI JARDIM DO ÉDEN
07	EMEE PROF. MAURÍCIO MOURA
08	CMEI CLÁUDIA ROSA GOMES PEIXOTO
09	CMEI DÉBORA GOMES DE AZEREDO
10	CMEI DONA NENZICA
11	CMEI IVO JÚLIO MEIRELES
12	CMEB MARIA LUCINDA LEITE
13	CMEI PATRÍCIA PRADO MONTEIRO DE SEIXO BRITO
14	UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFORMAL E ESTIMULAÇÃO PRECOCE
15	CMEB LOURDES SALOMÃO
16	CMEI DONA LUZIA PEREIRA DOS SANTOS
17	CMEI JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA
18	CMEI PROF. ^a NÉLIA DE ALMEIDA RODRIGUES
19	CMEI ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
20	CMEI EDUCANDÁRIO MARIA DE NAZARÉ
21	EMEI NILZA RIBEIRO DE QUEIROZ
22	EMEI ESPEDITA FURTADO VIEIRA
23	CMEB NATÁLIA APARECIDA LOUZADA ALVES – MINGONE II
24	CMEB MANOEL FERNANDES VIEIRA
25	CMEB PROF. JOAQUIM GILBERTO
26	CMEB MARIA DE NONDAS – CAIC
27	ESCOLA ESPÍRITA GILSON MENDONÇA
28	ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO ESPECIAL EUGÊNIA C. COELHO
29	CENTRO DE EQUOTERAPIA JOSÉ TADEU DA SILVEIRA
30	CMEB ANDRÉ ROCHAIS
31	CMEB CORA CORALINA
32	CMEB DOM AGOSTINHO
33	CMEB FRANCISCO VIEIRA LINS (NALDO)
34	CMEB DALVA VII – PROF. GERALDA DIVINA LOPES NETO
35	CMEB DONA GENI DA COSTA AFONSO
36	CMEB TEMPO INTEGRAL MARCÍLIO DIAS
37	CMEB DOM BOSCO

38	CMEB ELEUZA APARECIDA DE PAIVA NETO
39	CMEB GETÚLIO JOSÉ DA COSTA
40	CMEB ALZIRA ELVIRA XAVIER - FLAMBOYANT
41	CMEB DONA NINA
42	CMEB KELLY SUSAN SANTOS
43	CMEB PROF. M ^a CLARICE MEIRELES DE QUEIROZ - KENNEDY
44	CMEB LAUDIMIRO RORIZ
45	CMEB ALDA VIEIRA DE SOUZA - MINGONE I
46	CMEB MARIA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA - OSFAYA
47	CMEB PALHOÇA – PROF. ^a EDINIR CELESTE RORIZ LIMA
48	CMEB PROF. ^a ILKA MEIRELES DE MATOS – SOL NASCENTE
49	CMEB PROF. ^a EVA MARRA ROCHA
50	EMTI ANTÔNIO FARIAS MESQUITA
51	CMEB PROF. ISMAR GONÇALVES
52	CMEB SEBASTIÃO DE ARAUJO MACHADO
53	CMEB RAMIRO AGUIAR
54	CMEB MARLENE FLORES DE ARAÚJO
55	CMEB RITA GONÇALVES DE FARIAS - SÃO CAETANO
56	CMEB SÃO MATEUS
57	CMEB CARLOS ALBERTO BRANDÃO FERREIRA (PADRE TETO)
58	CMEB PROF. ^a JOANA D'ARC MACIEL DE LELES
59	CMEB SILAS SANTOS JÚNIOR
60	CMEB PROF. BELIM
61	CMEB ANA REIS MEIRELES (DONA TIZINHA) – CREJA
62	1 ^a EPMR REALINO CAIXETA
63	2 ^a EPMR SAMAMBAIA – DARCY RIBEIRO
64	3 ^a EPMR ARARAS NAIR TIECHER
65	4 ^a EPMR DOS AMERICANOS
66	5 ^a EPMR DA BR-040 – HORTÊNCIA MARIA FELÁCIO
67	6 ^a EPMR JOSÉ RODRIGUES DOS REIS
68	1 ^a ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL – LAUDIMÍRIO DE JESUS TORMIN
69	CMEI LUIZA VELOSO FALCÃO

ANEXO IV – QUADRO DE VAGAS

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Nº	UNIDADE ESCOLAR
01	CMEB CORA CORALINA
02	CMEB DALVA VII – PROF. GERALDA DIVINA LOPES NETO
03	CMEB DOM BOSCO
04	CMEB DONA GENI DA COSTA AFONSO
05	CMEB DONA NINA
06	CMEB FRANCISCO VIEIRA LINS (NALDO)
07	CMEB GETÚLIO JOSÉ DA COSTA
08	CMEB KELLY SUSAN SANTOS
09	CMEB LAUDIMIRO RORIZ
10	CMEB MANOEL FERNANDES VIEIRA
11	CMEB MARCÍLIO DIAS
12	CMEB MARIA DE NONDAS – CAIC
13	CMEB MARIA VERA LÚCIA DE OLIVEIRA - OSFAYA
14	CMEB PALHOÇA – PROF. ^a EDINIR CELESTE RORIZ LIMA
15	CMEB PROF. JOAQUIM GILBERTO
16	CMEB PROF. ^a EVA MARRA ROCHA
17	CMEB RAMIRO AGUIAR
18	CMEI ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
19	CMEI CARLINDA ROSA DE BARROS MACHADO
20	CMEI CÉLIA DOS SANTOS OLIVEIRA DE JESUS
21	CMEI CLÁUDIA ROSA GOMES PEIXOTO
22	CMEI DÉBORA GOMES DE AZEREDO
23	CMEI ESPEDITA FURTADO VIEIRA
24	CMEI JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA
25	CMEI NILZA RIBEIRO DE QUEIROZ
26	EMTI ANTÔNIO FARIAS MESQUITA